



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**EDITAL PROEX/UFES Nº 01/2026**

**EDITAL DE BOLSAS - PROJETO DE EXTENSÃO Nº 5302: FORMAÇÕES DE MULTIPLICADORES E ESTRUTURAÇÃO DA REDE CAF EM ÂMBITO NACIONAL**

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>Etapa</b>	<b>Data Sugerida</b>
Publicação do Edital	21/01/2026
Início das Inscrições	21/01/2026
Término das Inscrições	31/01/2026
Divulgação do Resultado Preliminar (Análise Curricular)	06/02/2026
Início da Realização de Entrevistas	09/02/2026
Término da Realização de Entrevistas	13/02/2026
Resultado Final	20/02/2026

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no âmbito do Projeto de Extensão nº 5302: Formações de multiplicadores e estruturação da Rede CAF em âmbito nacional, vinculado ao Termo de Execução Descentralizada (TED) firmado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA/SAF), torna pública a presente Chamada para seleção de pesquisadores/extensionistas para atuarem como bolsistas na modalidade Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação.

**1. INFORMAÇÕES DO PROJETO**

O Projeto de Extensão nº 5302: Formações de multiplicadores e estruturação da Rede CAF em âmbito nacional visa ao fortalecimento da Rede CAF. Trata-se de uma iniciativa estratégica que une a expertise institucional do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) e a excelência acadêmica da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). O objetivo central é fortalecer e profissionalizar a Rede de Cadastradores, garantindo que os cerca de 25 mil agentes emissores atuem com padronização técnica, segurança jurídica e eficiência no atendimento aos agricultores familiares em cada unidade federativa

O Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) é o instrumento oficial que identifica e qualifica as Unidades Familiares de Produção Agrária (UFPA), os Empreendimentos Familiares Rurais e as Formas Associativas, substituindo a antiga DAP desde novembro de 2022. Ele constitui a principal porta de acesso a políticas públicas estratégicas, como o



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

crédito rural (Pronaf), a aposentadoria rural, a assistência técnica (ATER) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A gestão do CAF compete ao Departamento do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (DCAF/SAF/MDA), que coordena uma rede nacional composta por mais de 1.300 entidades credenciadas. Diante da complexidade e da diversidade socioterritorial do país, o projeto visa qualificar essa rede por meio de um planejamento orientado por etapas, que inclui a produção de materiais padronizados e suporte técnico especializado para assegurar a conformidade normativa e a integridade dos dados.

As capacitações integram atividades teóricas e práticas relacionadas ao Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), com o objetivo de promover a disseminação qualificada de conhecimentos sobre políticas públicas e o sistema de emissão do CAF. A iniciativa busca fomentar a troca de experiências, o aprofundamento conceitual e o aprimoramento da operacionalização do cadastro. A etapa prática dos cursos será realizada por meio de suporte articulado a ações de campo, incluindo a organização e execução de mutirões de emissão do CAF, envolvendo ações de apoio à mobilização para a realização do mutirão, suporte a Unidades Regionais, Unidades Operacionais, Unidades Administrativas Operacionais e seus respectivos Cadastradores(as) para a execução dos mutirões, a articulação com órgãos públicos e entidades credenciadas, bem como a garantia de infraestrutura mínima para atendimento às famílias agricultoras.

O Projeto de Extensão nº 5302, intitulado "Formações de Multiplicadores e Estruturação da Rede CAF em Âmbito Nacional", reafirma sua relevância ao converter o conhecimento técnico em impacto social direto, assegurando que o atendimento seja sensível às particularidades territoriais do país, atuando como um agente de inclusão produtiva e democratização do acesso aos recursos do Estado. Dessa forma, a união entre o MDA e a UFES fortalece a governança institucional e demonstra o papel vital da extensão universitária como ponte entre a ciência e o desenvolvimento rural sustentável.

### 2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Conceder bolsas na modalidade Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação para atuação nas 27 unidades da Federação, visando apoiar a implementação das ações previstas no âmbito do Projeto de Extensão nº 5302 - Formações de Multiplicadores e Estruturação da Rede CAF em Âmbito Nacional.

### 3. DAS VAGAS E LOCALIDADE

Função	Vagas	Localidade	Duração	Modalidade
<b>Agente de Formação Estadual do CAF</b>	27	01 vaga por UF (26 estados + Distrito Federal)	12 meses	Bolsista



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

### 4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

O(a) candidato(a) deverá comprovar:

#### A. FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Formação obrigatória: Ensino Médio Completo
- Formação desejável (não eliminatória): Ensino Superior nas seguintes áreas de conhecimento da CAPES: Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas ou Ciências Agrárias.

A formação “Ensino Médio” é apenas requisito de admissibilidade, não constituindo critério de pontuação.

#### B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Experiência profissional mínima de 1(um) ano em atividades relacionadas a políticas públicas voltadas ao meio rural e à agricultura familiar, incluindo atuação em assistência técnica, extensão e assessoria técnica em contextos rurais, apoio à organização social e produtiva, processos de gestão e fortalecimento de empreendimentos coletivos e de gestão no meio rural, bem como operação, gestão, análise ou implementação de cadastros, sistemas, programas, serviços ou instrumentos de políticas públicas, em instituições públicas, privadas ou da sociedade civil, abrangendo também atuação técnico-profissional no âmbito de representações, organizações e instâncias de participação social vinculadas ao meio rural.

**IMPORTANTE:** A experiência profissional deverá ser descrita em currículo, indicando: nome da instituição, data de início das atividades, data de conclusão das atividades, descrição suscinta das principais atividades desenvolvidas.

#### C. Residência no estado de atuação e disponibilidade para deslocamentos;

### 5. ATRIBUIÇÕES DO AGENTE

O(a) Bolsista, Agente de Formação Estadual do CAF, terá como atribuições:

- Elaborar e atualizar plano de ações formativas no Estado, com definição de público-alvo, metas de alcance, eixo de formação e agenda de execução;
- Articular com órgãos e entidades públicas e privadas no território atividades de formação e difusão de informação do CAF;
- Promover a mobilização dos públicos-alvo, fortalecendo fluxos de comunicação e cooperação para adesão às formações e manutenção de uma agenda contínua de qualificação;
- Articular, apoiar e acompanhar a atuação da rede estadual de multiplicadores e de difusores do CAF;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

- Organizar, junto a parceiros locais, a logística necessária às formações sobre o CAF no território de atuação, garantindo a execução conforme o padrão pedagógico e metodológico do Plano de Formação.
- Consolidar, a partir das demandas do território, temas críticos para ações formativas e melhorias de conteúdo, materiais e orientações.
- Elaborar e encaminhar relatórios periódicos de atividades e resultados, conforme modelo definido pela coordenação do projeto, incluindo registro de agenda, públicos alcançados, listas de presença e documentos necessários ao monitoramento das atividades.
- Apoiar a Coordenação do Projeto no processo de registro de participação e emissão de certificados.
- Participar de capacitações nacionais promovidas pelo MDA e pela equipe da UFES.

## **6. DURAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- Prazo de vigência: 12 (doze) meses, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, com início previsto em março de 2026.
- Valor bruto mensal: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por agente.
- Carga horária estimada: 30h/semana (presencial e remota).

## **7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

A seleção será composta por duas fases de caráter eliminatório e classificatório. A nota final máxima será de **20,0 (vinte) pontos**, resultantes da soma das seguintes etapas:

<b>Fase</b>	<b>Critério de Avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1ª Fase	Análise Curricular (Experiência + Títulos)	10,0 pontos
2ª Fase	Entrevista Virtual (Conhecimento Técnico)	10,0 pontos
FINAL	Somatório das Fases	20,0 pontos

### **7.1 Análise Curricular (Fase Eliminatória e Classificatória)**

A Análise Curricular avaliará o perfil técnico e acadêmico do candidato, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos. O cálculo será estruturado da seguinte forma:

#### **A. Experiência Profissional (Máximo de 6 pontos)**

- Cálculo: 1,0 ponto para cada ano completo de atuação profissional na área exigida (conforme Item 4).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

- Critério de Avaliação: A pontuação será atribuída mediante análise da descrição das atividades profissionais detalhadas no currículo.
- Cláusula de Barreira: Será automaticamente desclassificado o candidato que não comprovar o tempo mínimo de experiência exigido neste edital.

**B. Qualificação Acadêmica (Máximo de 4 pontos)**

- Graduação (1,0 ponto): Diploma nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas ou Ciências Agrárias (conforme tabela CAPES).
- Mestrado (1,0 ponto): Título em áreas estritamente relacionadas ao objeto deste edital.
- Doutorado (2,0 pontos): Título em áreas estritamente relacionadas ao objeto deste edital.

**C. Classificação para a Próxima Etapa:**

Apenas os 3 (três) candidatos com maior pontuação de cada Unidade da Federação (UF) serão convocados para a etapa de entrevistas.

**7.2 Entrevista Virtual (Fase Eliminatória e Classificatória)**

As entrevistas serão realizadas em ambiente virtual. Os candidatos selecionados receberão o link de acesso, com a data e o horário agendados, com antecedência mínima de **48 horas**.

Nesta etapa, o candidato será avaliado em uma escala de **0 a 10 pontos**. A banca examinadora atribuirá a nota com base no domínio e clareza sobre os seguintes temas:

1. Políticas e Programas (2,0 pontos): Conhecimento sobre as políticas públicas e programas finalísticos do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).
2. Instrumentos de Identificação (2,0 pontos): Conhecimento técnico sobre a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) e o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF).
3. Contexto Rural (2,0 pontos): Conhecimento sobre a agricultura familiar e seus aspectos socioculturais.
4. Metodologias de Formação (2,0 pontos): Experiência em atividades de formação social e princípios de educação popular.
5. Articulação (2,0 pontos): Capacidade de mobilização comunitária e atuação em redes territoriais.

Em caso de empate, o desempate ocorrerá por meio dos seguintes critérios: 1º: maior nota na entrevista; 2º: maior tempo de experiência; 3º: idade mais elevada.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

### 8. INSCRIÇÃO

Os interessados deverão enviar, exclusivamente por e-mail, para **dpe.x.proex@ufes.br** até 31 de janeiro de 2026, os seguintes documentos:

1. Currículo atualizado (PDF), com comprovação de formação e experiência.
2. Declaração de residência no estado de atuação (autodeclaratória + comprovante de endereço);
3. Assunto do e-mail: “Edital 01/2026 – Agente CAF – [Nome do Estado] – [Nome do Candidato]”

### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A aprovação neste edital não gera vínculo empregatício com a UFES ou MDA.
- A contratação da bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de prazos ou irregularidades.
- Os Agentes deverão assinar Termo de Manutenção de Sigilo e cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- A UFES se reserva ao direito de cancelar ou reprogramar a seleção, total ou parcialmente, sem ônus aos candidatos.

Os resultados serão divulgados na página da Proex/Ufes no seguinte endereço:  
<https://proex.ufes.br/edital-012026-bolsas-agente-de-formacao-estadual-do-caf>

Vitória – ES, 21 de janeiro de 2026.

Ednilson Silva Felipe  
Pró-Reitor de extensão



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
EDNILSON SILVA FELIPE - SIAPE 2524538  
Pró-Reitor de Extensão  
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX  
Em 21/01/2026 às 19:32

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1269887?tipoArquivo=O>